



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMA

Comissão Permanente de Licitações – CPL

DECISÃO – ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Processo Administrativo nº 17030/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de impressos gráficos, contemplando serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia.

DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, sob o regime de sistema de registro de preços, com a finalidade de selecionar propostas para a aquisição futura e eventual de impressos gráficos, contemplando serviços para confecções de banners, lonas, letreiros, placas, adesivos diversos e outros, que serão utilizados para divulgações institucionais no âmbito do Município de Alexânia, conforme previsto na fase de planejamento e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 17030/2025.

Considerando o disposto no art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o subitem 8.4 do Edital e as orientações emanadas do Acórdão TCU nº 963/2024, a Administração Pública Municipal, por meio da Pregoeira, procedeu à análise da exequibilidade da proposta apresentada no âmbito do presente certame.

Em conformidade com o art. 59, § 2º, da mencionada Lei: “*A Administração poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, exigindo do licitante a demonstração analítica da composição de custos e formação de preços.*”.

Nos termos do subitem 8.3.4 do Edital, será desclassificada a proposta vencedora que: “*não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Dessa forma, diante da apresentação de proposta com valor inferior a 50% da estimativa de preços elaborada pela Administração, foi concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que o licitante apresentasse documentação comprobatória da viabilidade econômico-financeira da execução do preço ofertado, conforme relação publicada no sistema eletrônico.

Feito o breve relatório.

Passo a análise de exequibilidade.

II. DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

A análise de exequibilidade é etapa obrigatória sempre que houver indícios de inexecutibilidade das propostas, conforme previsto no art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Nessa fase, a Administração assegura aos licitantes o exercício do contraditório e da ampla defesa, permitindo que comprovem a viabilidade da execução contratual, de forma a prevenir riscos à Administração Pública. O quadro a seguir apresenta a proposta analisada e considerada exequível ou inexequível, com base na documentação apresentada:

Item	Licitante	Valor Proposto	% relação à estimativa	em Documentação apresentada	Situação
2	IDEAS COMUNICAÇÃO VISUAL E INSULFILM LTDA	R\$ 40,00	53,41%	Não apresentou documentação	Inexequível



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

III. DAS RAZÕES DE INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

Conforme demonstrado no quadro do tópico anterior, a empresa IDEAS COMUNICAÇÃO VISUAL E INSULFILM LTDA (item 2) não apresentou qualquer documentação comprobatória da viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada, em descumprimento ao disposto no art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência de resposta ou a omissão em apresentar elementos mínimos de comprovação da formação de preços e da capacidade técnica ou econômica para executar o objeto impede a Administração de aferir a exequibilidade da proposta ofertada, comprometendo a segurança da contratação e a proteção ao interesse público.

Diante disso, a proposta referente ao item mencionado é considerada inexecutável, por não atender aos requisitos legais e técnicos exigidos para a contratação com a Administração Pública.

IV. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 nos itens 8.3 e 8.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025; e nas orientações do Acórdão TCU nº 963/2024, e considerando as razões fáticas e jurídicas detalhadas nos tópicos anteriores, decido:

a) **DECLARAR INEXEQUIVEL** a proposta apresentada pela empresa:

IDEAS COMUNICAÇÃO VISUAL E INSULFILM LTDA (item 2).

b) **DETERMINAR A DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta acima declarada inexecutável e o regular prosseguimento do certame, com observância da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –SMA

Comissão Permanente de Licitações – CPL

ordem de classificação das demais propostas e em conformidade com as disposições editalícias.

Esta decisão será publicada no sistema eletrônico e anexada aos autos para fins de registro e publicidade, nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Alexânia, Goiás, 22 de julho de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira